



ESTADO DE GOIÁS  
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

## Declaração de Dispensa de Licitação

De: CPL

Para: Gerência Jurídica

**Assunto:** Dispensa de Licitação nº 008/2023 - Aquisição de Cola e Lubrificantes para Pneus e Outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Senhor Gerente,

Tratam os presentes autos de pedido da Superintendência Administrativa, através do COMUNICADO Nº 813/2022 - SUPADMIN-19667 (000036416700), que encaminha o processo para Dispensa de Licitação para Aquisição de Cola e Lubrificante para Pneus e Outros, com projeção de consumo para 12 (doze) meses.

Justifica-se a dispensa pelos seguintes motivos:

- Declarado **DESERTO** por esta Comissão em 24.11.21 (PE 151/22), 31.01.22 (PE 10/22), 11.04.22 (PE 41/22), 19.05.22 (PE 73/22) e em 30.08.22 (PP 09/22) e **FRACASSADO** em 29.07.22 (PE 107/22)

Conforme dito anteriormente foram realizadas várias licitações, no entanto não lograram êxito e após algumas tentativas infrutíferas de licitar o objeto em questão, foi solicitada a realização de Dispensa de Licitação, vez que há a necessidade de aquisição do objeto e o pregão não está sendo o meio mais adequado para referida aquisição.

Dessa forma, a Gerência de Suprimentos realizou novas cotações (000037958507 e 000037958649), confirmou o interesse dos fornecedores que ofertaram os menores preços em assinar o contrato, através dos e-mails de aceite (000037958897 000037958937), conforme trâmites do processo administrativo (202200053001061).

Instruído com 03 (três) propostas, sendo:

## Lote 01

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
<b>FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI</b>	<b>16.672.836/0001-72</b>	<b>16.756,00</b>
BRASIL PAV COMÉRCIO E TRANSPORTE EIRELI	26.583.902/0001-91	16.983,00
GOIÁS FERRAMENTAS LTDA	25.111.386/0001-30	21.320,00

## Lote 02

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
<b>INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA</b>	<b>78.138.955/0001-05</b>	<b>28.740,00</b>
FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	16.672.836/0001-72	34.440,00
41.585.927 RAFAELA DE OLIVEIRA SANTOS	41.585.927/0001-18	36.000,00

Tendo em vista as propostas para o fornecimento de Lubrificante para Pneus e Outros, objeto desta Dispensa, concluímos ser das empresas **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, as ofertas mais vantajosas para esta companhia.

Quanto à **razão da escolha do fornecedor**, entendemos, por motivos óbvios, plena observância aos princípios da economicidade, isonomia e a impessoalidade, vez que as ofertas das empresas **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, são as que melhor atendem ao objeto em questão.

Quanto à **justificativa de preço**, entendemos, com base nas propostas juntadas, que as ofertas das empresas **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, no valor total de **R\$ 45.496,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), são as mais vantajosas para a Metrobus.

Quanto aos **Recursos Orçamentários** - A Metrobus Transporte Coletivo S/A, uma sociedade de economia mista, conta com recursos orçamentários do Estado e com receitas próprias, através das Contas Contábeis de Receitas nº 421.01 e nº 411.01, respectivamente.

Quanto à **Fiscalização e Recebimento/execução do objeto** - A gestão do contrato ficará a cargo da Coordenação de Gestão de Contratos e a fiscalização ficará na responsabilidade de funcionário designado pela Gerência da

Manutenção de Frota e Gerência de Suprimentos, designados em Portaria, pela autoridade superior.

Após a devida instrução do processo, concluiu esta CPL pela declaração de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com fulcro no art. 142, Inciso III, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, e contratar as empresas: **FIRE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI e INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA**, no valor total de **R \$ 45.496,00** (quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais), para o fornecimento de Lubrificante para Pneus e Outros, objeto desta Dispensa.

Em cumprimento às determinações legais, convém a esta Comissão informar que neste exercício, não existe outra licitação com o mesmo objeto, não excedendo assim, o valor previsto em lei para dispensa de licitação.

Assim sendo, encaminhamos o presente processo a essa Gerência para manifestação sobre a legalidade da **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em questão.

Atenciosamente,

**Giovanna Barbosa de Miranda**  
**Presidente da CPL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,  
em GOIANIA - GO, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA BARBOSA DE MIRANDA, Presidente**, em 23/02/2023, às 10:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **45035240** e o código CRC **B6F8BF49**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RUA PATRIARCA 299 - Bairro VILA REGINA - CEP 74453-610 -  
GOIANIA - GO 0- S/C (62)3230-7534



Referência: Processo  
nº 202200053001061



SEI 45035240